



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema-RJ, localizadas na Rua Segisfredo O. Bravo nº 80 – Saquarema - Centro, Prédio anexo à sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema-RJ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste termo de Referência.

O objeto desta contratação adequa-se na categoria de **bens comuns não contínuos**, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de forma que a contratação seja regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Urbanismo por possuir um contrato de prestação de serviços de reforma da Nova Sede através do processo administrativo 4.866/2023, afim de desempenhar suas funções de forma mais eficiente é essencial contar com um ambiente de trabalho bem equipado e mobiliado, capaz de atender às necessidades dos funcionários e possibilitar uma boa organização dos documentos e para tal, se faz necessária a aquisição de mobiliários para este novo local de trabalho, com o devido planejamento, para melhor comodidade, mais conforto dos seus funcionários como também uma melhor organização e armazenamento dos documentos

Além das atividades internas, a Secretaria Municipal de Urbanismo por realizar atendimentos ao público é necessário contar com mobiliário que proporcione conforto aos contribuintes, como cadeiras, mesas e outros itens para recepção, reuniões e entre outros. A secretaria também será responsável pela organização e arquivamento de documentos relacionados aos processos administrativos como licenças e autorizações. Portanto, é necessário contar com mobiliário adequado, como armários e estantes para assegurar a organização e conservação desses documentos. Uma vez que a Secretaria Municipal de Urbanismo terá um novo endereço no Centro, é necessário garantir que as instalações estejam totalmente equipadas com mobiliário adequado para o trabalho diário dos funcionários.

Dessa forma, a aquisição de mobiliário para atender as demandas Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema está embasada na necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da secretaria, visando o bem-estar dos servidores e também do público que busca seus serviços.



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

##### LOTE 1

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS</b> - Armário Aço Tipo: Locker Room, Material: Aço Inox, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada, Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1.900 MM, Largura: 80 CM, Profundidade: 380 MM, Aplicação: Armário Multiuso, Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves	Unid.	03
2	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS</b> - Gaveteiro Móvel Material: Mdp 25mm, Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 600 MM, Largura: 410 MM, Profundidade: 530 MM, Tipo Pés: Com Rodízio, Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava.	Unid.	40
3	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO</b> - Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo.	Unid.	10
4	<b>ARMÁRIO</b> -Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Jequitibá Rosa, Altura: 2,10 M, Largura: 800 MM, Profundidade: 500 MM, Aplicação: Guardar Documentos.	Unid.	06
5	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO</b> Material: Mdf, Quantidade Portas: 4UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 160 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo.	Unid.	02
6	<b>MESA REUNIÃO RETANGULAR</b> -Material: Madeira Mdp, Comprimento: 3000 MM, Largura: 1200 M, Altura: 770 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 36 M	Unid.	01
7	<b>MÓDULO DE TRABALHO</b> - Material: Mdp 25mm, Dimensões Mesa Escritório: 1,60 X 1,60 X 0,74 M, Características Adicionais: Tampo Em "L", revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Conexão Mesas: Angular Arredondada De 90°, Composição: Painel Frontal Em Mdp 18mm, Calhas Estruturais Em, Cor: Jequitibá Rosa, Altura: 740 MM, Aplicação: Mesa De Trabalho.	Unid.	21
8	<b>MÓDULO DE TRABALHO</b> : Material: Mdp 25mm, Dimensões Mesa Escritório: Comprimento: 2000mm Largura: 900mm. Altura: 740mm M, Características Adicionais: Base Com 2 Sapatas Niveladoras Embutidas Em Nylon, Revestimento: Melamínico Com Espessura De 0,2mm, Testurizado, Cor: Cerezo Leon, Aplicação: Mesa De Trabalho.	Unid.	01
9	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> -Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Madeirado, Largura: 1,80 M, Profundidade: 800 MM, Altura: 740 MM, Padrão acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Grafite, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc.	Unid.	10
10	<b>MESA AUXILIAR</b> -Material Estrutura: Madeira Aglomerada, Material Revestimento: Laminado Baixa Pressão, Comprimento Tampo: 1.200 MM, Largura Tampo: 600 MM, Características Adicionais: Superfície De Trabalho Complementar, Formato: Retangular, Altura: 750 MM, Cor: Pau Marfim.	Unid.	05
11	<b>MESA COPA/COZINHA</b> -Material Mesa: Madeira Cedro, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,20 M, Largura Mesa: 0,80 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Madeira Cedro, Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M	Unid.	01



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

12	<b>MESA COPA/COZINHA</b> Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira , Comprimento Mesa: 2,0 M, Quantidade Cadeiras: 6 U.	Unid.	02
13	<b>BANCO</b> -Material: Madeira Tauari, Comprimento: 180 CM, Largura: 62 CM, Altura: 45 CM, Características Adicionais: Laminado Madeira Freijó.	Unid.	04
<b>TOTAL DE ITENS LOTE 1</b>			<b>106</b>

## LOTE 2

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável /Anatômico , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés,Suporte Lombar , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 490 X 500 MM, Dimensões Encosto: 720 X 405 M.	Unid.	70
2	<b>CADEIRA SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES:</b> Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 3 , Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada , Material Estrutura: Aço Temperado , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi , Cor Longarina: Preta.	Unid.	05
3	<b>CADEIRA SOBRE LONGARINA:</b> Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Preta , Quantidade Assentos: 2 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: 100 CM, Largura Longarina: 100 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó.	Unid.	01
4	<b>SOFÁ DE 1 LUGAR:</b> Sofá Material Estrutura: Tubo Aço , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado , Revestimento: Vinil , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Assento E Encosto Em Concha Única , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 0,73 M, Profundidade: 0,72 M, Altura: 0,71.	Unid.	04
5	<b>SOFÁ DE 3 LUGARES-</b> Sofá Material Estrutura: Aço , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Courvin , Quantidade Módulos: 3 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Braços/Base Aço Tubular /Pintura Epóxi Preta , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 1,70 M, Profundidade: 0,85 M, Altura: 0,75.	Unid.	02
<b>TOTAL DE ITENS LOTE 2</b>			<b>82</b>

**TOTAL DE ITENS**

**188**

4.1 De acordo com memória de cálculo e planta da reforma, conforme anexo I e II deste termo de referência.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

5.1 A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024, pertinentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, segundo dados abaixo:

**PT:** 15.122.0010.1.076000

**ND:** 4.4.90.52.42

5.2 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

## 6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

7.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO** sob a forma ELETTRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 10. EXIGÊNCIAS de HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 Habilitação Jurídica



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

10.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

10.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva.

### 10.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estados Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital ou (Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

#### 10.4 Qualificação Econômico-financeira

10.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples:

10.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69. caput, inciso II):

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando

10.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

10.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

## 11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

11.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

11.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

11.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

11.5. Os itens especificados neste termo, *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 15 (quinze) dias, após a assinatura da **Ordem de entrega** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.*

## 12. CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2. Os produtos efetivamente após instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

12.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

12.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 07 (sete) dias úteis.



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

12.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 07 (sete) dias úteis.

12.6. O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada.

12.7. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

12.8. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

12.9. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

### 13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Urbanismo a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

13.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

13.1.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União – CND.

13.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

13.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

13.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

13.4. Os documentos discriminados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de Urbanismo, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

13.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

#### **14. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA**

14.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

14.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

14.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do(s) produto(s), casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

14.4. O lugar de entrega dos bens será sempre determinado conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega será estipulada de acordo com a solicitação da secretaria detentora do contrato.

14.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega, a entrega dos bens será de forma integral e imediata no período de 15 (quinze) dias.

14.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **15. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS**

16.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

16.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

observarão o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

16.4. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o(s) bem(ns) em tela, até sanar as irregularidades.

16.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Urbanismo qualquer ônus, inclusive financeiro.

16.6. Os móveis serão entregues na nova sede da Secretaria de Urbanismo localizada à Rua Frutuoso de Oliveira, nº 70 – Centro, Saquarema, de segunda à sexta-feira de 9h às 16:30 de forma integral onde já serão alocados em local de uso definitivo e devidamente patrimoniados pelo Setor responsável.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

17.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

17.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

17.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

17.11. Efetuar a inspeção padrão do(s) bem(ns), quando forem entregues, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

17.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

17.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia e assistência técnica.

18.2. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

18.3. Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

18.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

18.5. Atender à entrega do(s) bem(ns) contratado(s), conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

18.7. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

18.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

18.9. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

18.10. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 4 (quatro)).

18.11. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

18.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

18.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

18.15. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

18.16. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

18.18. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da **ordem de entrega**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

13.19. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

18.20. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

18.21. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

18.22. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início de entrega do(s) bem(ns), cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.

18.23. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.24. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência.

18.25. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

18.26. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

18.27. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

18.28. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

## **19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

19.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do fornecimento a



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

19.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

19.6 Cabe à Secretaria Municipal de Urbanismo, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19.7 O contrato dar-se-á como executado, após a entrega única total ou se fracionada, da entrega do último pedido, que finalize a quantidade total solicitada pela contratante.

## 20. SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 21. DO CONTRATO

21.1 O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela, sem previsão de prorrogação, pois os itens serão adquiridos todos de uma vez e quitados na forma total.

## 22. REAJUSTE DE PREÇOS

22.1 O reajuste poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses. Será considerando a data base aquela do oferecimento da proposta na licitação e o índice a ser utilizado será o IPCA.

22.2 Fica também assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fatos imprevisíveis, caso de força maior, fato do príncipe, fatos que impliquem na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

Saquarema, 04 de março de 2024.

**FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO  
MAT.: 960603-1



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

# MEMÓRIA DE CÁLCULO



Processo nº: 995/2024

Fls: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### (PLANTAS DO PROJETO DE REFORMA)